



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cónego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax oxx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.51 1.862/0001-03

<https://pombos.pe.leg.br/>

PORTARIA Nº 37 DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024 da Câmara Municipal de Pombos e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos da Câmara Municipal de Pombos;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna;

RESOLVE

Art. 12 Nomear os membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024 da Câmara Municipal de Pombos-PE, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo discriminados:

EMERSON BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 138.925.194-20 - Chefe de divisão de tesouraria;

NATHALIA CAMILA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 114.063.664-20 - Diretora de departamento;

CARLOS PAIXÃO DO NASCIMENTO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 147.277.234-20 diretor de departamento.

Art. 22 Compete a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, deliberar sobre a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Único — A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cónego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax oxx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

<https://pombos.pe.leg.br/>

de Concurso Público.

Art. 32 Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Presidente da Câmara Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 42 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Pombos - PE, 03 de maio de 2024.


ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA
Presidente da Câmara